



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 190/2019, firmado com a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua Osvaldo aranha, 1022, sala 515, bairro Bom Fim, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.598.670/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Inexigibilidade nº 06/2019, Processo Licitatório nº 98/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do endereço da sede da empresa do Contrato Administrativo nº 190/2019, conforme solicitação da empresa em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, fica alterado o endereço da empresa que passa a ser: Rua General João Telles, 393, apartamento 706, Torre A, Bairro Bom Fim, CEP: 90035-121 – Porto Alegre/RS

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante